



Prefeitura Municipal de São João das
Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

PROJETO DE LEI Nº 610/2022 DE 18 de abril de 2022.

**Câmara Municipal de São
João das Missões**

Protocolado na Secretaria

Em 18 04 2022

Silene da S. Soares
Assinatura

"INSTITUI O FERIADO MUNICIPAL, DIA DO ÍNDIO, A SER COMEMORADO NO DIA 19 DE ABRIL DE CADA ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A Câmara Municipal de Vereadores de São João das Missões/MG, por meio dos vereadores municipais, aprovou, e o Prefeito Municipal, conforme as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica instituído o feriado municipal, dia do índio, a ser comemorado no dia 19 de abril de cada ano.

ART. 2º - Revogado as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João das Missões/MG, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São João das
Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Justificativa ao Projeto de Lei N° 610/2022

Ao Ilmo. Sr. Presidente Da Câmara,

Aos Nobres Vereadores,

Venho a esta respeitável casa legislativa, por meio do presente projeto de Lei, propor a inclusão no rol dos feriados municipais o dia nacional do índio instituído pelo decreto lei 5540 de 02 de junho de 1943, haja visto que a Lei Orgânica Municipal não trata do assunto, ademais, é importante ressaltar, que nosso município abriga a maior reserva indígena do Estado de Minas Gerais.

Justifica-se ainda, que todos os anos as empresas e órgãos públicos necessitam da indicação dos feriados municipais para elaboração de seus calendários.

Certo de vossa compreensão e atendimento, reitero nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

São João das Missões/MG, 18 de abril de 2022.

Atenciosamente,

JAIR CAVALCANTE BARBOSA

Prefeito Municipal